



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.796 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997-

DO VEREADOR MIGUEL BUENO VIDAL

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu  
PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "E.M.E.I.E.F. MARIA JOSÉ LEÃO  
REGO GONÇALVES" a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada  
na confluência das ruas Maria do Rosário Soares com a Padre Martins, pertencente a quadra 65 e  
abrangendo os lotes 25, 26, 27, 28 e 33.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da  
presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente,  
suplementadas se necessário for.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de  
dezembro de 1.997.

  
JOSE ROBERTO LEÃO REGO  
-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E  
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PALMITAL, em 16 de dezembro de 1.997.

  
JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO  
-Coordenador de Administração-